



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 072/2023, que dispõe sobre o regime de pronto pagamento ou adiantamento.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de atualizar os valores atribuídos a cada unidade administrativa do CREFITO-1 pelo regime de adiantamento, **RESOLVE** editar a presente Portaria:

Art. 1º O disposto no art. 9º e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** Serão entregues mensalmente aos representantes de que trata o art. 5º os seguintes valores, mediante transferência bancária, em regime de adiantamento, para fins de custeio de despesas de pronto pagamento nas respectivas unidades:

I – sede: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

II – subsedes: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – Delegacias: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – Havendo necessidade eventual de suplementação dos valores de que trata o caput, o representante da unidade interessada a solicitará ao Presidente, mediante Comunicação Interna com a exposição das razões do pedido.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CREFITO-1, em 22 de abril de 2024.

FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE

Presidente